



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2026/518

Exmos. Senhores

Carla Alexandra Dias da Silva
João Márcio Nunes da Costa
Carlos Jorge da Silva Costa
Quinta do Cabrinha, n.º 9 – 3 F
1300-906 Lisboa
Bairro Quinta Cabrinha n.º 9 – 3 F

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência- Audiência dos interessados –Bairro Quinta Cabrinha n.º 9 – 3 F, Lisboa

Exmos. Senhores

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento para cessação do direito à utilização e permanência, no fogo supra identificado.

Concluída a instrução, apuraram-se os seguintes fundamentos legais:

- **Não efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da Lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar**
- **Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses**

Tais factos, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1 alínea b) e do artigo 25.º n.º 1 alíneas a) e d) e n.º 2 da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação e dos artigos 1083.º n.º 3, e 1084.º n.º 2 do Código Civil, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo supra identificado.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o sentido provável da decisão final é a cessação do direito à utilização e permanência, relativo ao referido fogo municipal.

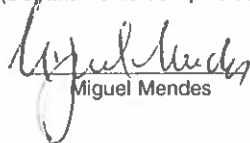
Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam V. Exas. notificados que dispõem de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de receção da presente notificação para contactar (através do telefone 937 521 057) a sede desta empresa, sita na Rua Laura Alves n.º 12 – 7, 1050-138 em Lisboa (Departamento de Apoio Jurídico – Miguel Mendes (miguel.mendes@gebalis.pt)) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da audiência dos interessados e, oralmente, dizer o que se lhe aprouver relativamente ao sentido provável da decisão.

Caso assim não proceda, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, no âmbito da audiência de interessados, poderá V. Exa. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico (miguel.mendes@gebalis.pt), a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

O Instrutor do Procedimento
(Departamento de Apoio Jurídico)


Miguel Mendes

Afixado às 10 horas e 30 minutos

do dia 30 de Janeiro de 2026


P'lo Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/MM

Nota:

Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€